



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Humanidades

**EDITAL IH Nº03/2021 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA UFC UNILAB, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, MARÇO 2021 – AGOSTO 2021.**

A **DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria a GR Nº 1.070, de 03 de Outubro de 2018, e o(s) Art(s). 53 e 57 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a Escolha de Vice-Coordenador(a) do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia do Instituto de Humanidades para o mandato com duração entre março de 2021 e agosto de 2021, conforme rege o presente Edital.

**1. DOS PRAZOS**

**1.1.** O Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC UNILAB apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para o Instituto de Humanidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

**1.1.1.** Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

**1.1.2.** Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata dopleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

**1.1.3.** O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora dopleito.

**1.1.4.** As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3(três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente.

**1.2.** A direção do Instituto de Humanidades publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 05(cinco) dia(s), após a apresentação dos nomes pelo Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC UNILAB.

**1.3.** Estabelece-se o prazo máximo de 10 (cinco) dias para publicação do Edital de eleição a contar da data de publicação da portaria de nomeação da comissão receptora.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Humanidades

**EDITAL IH Nº03/2021 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA UFC UNILAB, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, MARÇO 2021 – AGOSTO 2021.**

**1.3.1.** A publicação do Edital de eleição será realizada pela Direção do Instituto de Humanidades após entrega pela comissão receptora.

**1.3.2.** A Direção do Instituto de Humanidades publicará o Edital de eleição em até 02(dois) dias.

**1.4.** Estabelece-se o prazo máximo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do(s) respectivo(s) resultado(s) final(is) e comprobatórios do(s) respectivo(s) pleito(s) à Coordenação do Colegiado do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia, que encaminhará à Direção do Instituto de Humanidades.

**1.4.1.** O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

## **2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO**

**2.1.** O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto e Regimento Geral da Unilab, observados, em especial, o Art. 25 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e seus anexos.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

**3.1.** A comissão escrutinadora do processo(s) eleitoral(is) de que trata este Edital deverá entregar à Coordenação do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia:

**3.1.1.** Os nomes escolhidos no processo eleitoral para Vice-Coordenador(a) do Curso obtidos dos membros do Colegiado, conforme o Art. 7º da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

**3.1.2.** A Ata do respectivo pleito aprovada pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab e o Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Humanidades.



**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira**  
Instituto de Humanidades

**EDITAL IH N°03/2021 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA UFC UNILAB, DO INSTITUTO DE HUMANIDADES, MARÇO 2021 – AGOSTO 2021.**

**4.2.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na página do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC UNILAB, no endereço eletrônico: <https://mestradoantropologia.ufc.br/pt/>

Acarape, 02 de fevereiro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul sobre uma linha horizontal.

Carlos Henrique Lopes Pinheiro  
Diretor do Instituto de Humanidades